



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

## "PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA"

Lei Complementar n.º 133/98

De 30 de Junho de 1998.

"DISPÕE SOBRE A MAJORAÇÃO DOS SALÁRIOS DOS SERVIDORES E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO**, Prefeito

Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

Art. 1º - Fica concedido aos servidores municipais compreendidos nos Anexo V da Lei Complementar nº 118 de 31 de Janeiro de 1997, Anexo V – Faixa 2 – Tabela III, da Lei Complementar nº 128 de 06 de Fevereiro de 1998 e Anexo III da Lei Complementar nº 131 de 14 de Abril de 1998, o reajuste de 6% (seis por cento) sobre o salário base, passando a vigor com os valores seguintes :

### ANEXO V - TABELA DE SALÁRIO LEI COMPLEMENTAR Nº 118/97

<u>REFERÊNCIA</u>	<u>VALOR</u>
01.....	R\$ 153,77
02.....	R\$ 313,76
03.....	R\$ 337,08
04.....	R\$ 376,30
05.....	R\$ 413,40
06.....	R\$ 451,56
07.....	R\$ 498,20
08.....	R\$ 549,08
09.....	R\$ 588,30
10.....	R\$ 627,52
11.....	R\$ 685,82
12.....	R\$ 764,26
13.....	R\$ 803,48
14.....	R\$ 980,50
15.....	R\$1. 176,60



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

0097

ESTADO DE SÃO PAULO

"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA"

## ANEXO V

A QUE SE REFERE O ARTIGO 22 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 128/98  
ESCALA DE VENCIMENTO CLASSE SUPORTE PEDAGÓGICO

	TABELA	-III-	40 HORAS	SEMANAIS
FAIXA/NÍVEL	I	II	III	IV
2	980,50	1.029,53	1.081,00	1.135,05

## ANEXO III

A QUE SE REFERE O ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR N.º 131/98  
ESCALA DE VENCIMENTO- CLASSES DOCENTES- PRÉ-ESCOLA  
E EDUCAÇÃO ESPECIAL

	TABELA	-I-	25 HORAS	SEMANAIS	
FAIXA/NÍVEL	I	II	III	IV	V
1	455,80	501,38	551,20	606,32	666,96

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação consignada no orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de Julho de 1998.

Pilar do Sul, 30 de junho de 1998.

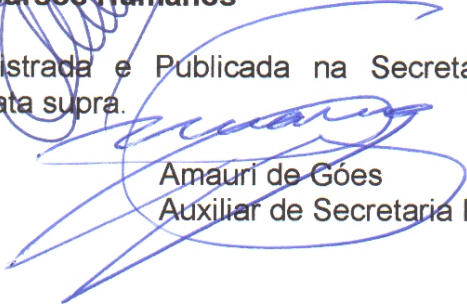
  
**Maria Elisabete Marcondes Guimarães**  
-Secret./ Neg. Jurídicos e Tributários-

  
**Luiz Henrique de Carvalho**  
-Pref. Municipal-

  
**Fernando Proença**  
Secret. Recursos Humanos

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL  
DAS PESSOAS NAT. E ANEXOS  
DE PILAR DO SUL - SP  
Este documento foi arquivado hoje  
neste Cartório sob nº 5006  
Pilar do Sul, 08 de Julho de 1998  
Funcionário: [Assinatura]

  
**Amauri de Góes**  
Auxiliar de Secretaria III